



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM)  
 Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU)  
 Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP)

## ATA DE REUNIÃO

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 15h, em sua Sede no Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, realizou-se reunião ordinária deliberativa, na forma de videoconferência, do Grupo Especial de Destinação Supervisionada 2, de temática de Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público (GE-DESUP-2 DIN), sob a presidência de Aline Beatrícia Daiana Guimarães Ibrahim - Diretora do Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais/SPU, com a participação do membro titular Bruno Schettini Gonçalves - Diretor de Articulação Institucional/SEDDM e do membro substituto André Nunes - Diretor de Gestão de Ativos Imobiliários - Substituto. Participaram como convidados, Mário José das Neves - Coordenador-Geral de Desenvolvimento Local e Infraestrutura/SPU, Walmir Junior - CGDIN/SPU e Edineide souza - CGDIN/SPU.

Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretária, Elaine Araujo dos Santos Castro – Assistente/SPU.

A seguir o Presidente passou ao **item I – ABERTURA**, no qual apresentou informações gerais de interesse do GE-DESUP 2-DIN.

A seguir o Presidente passou ao **item II – ORDEM DO DIA**.

Os membros deliberaram sobre a pauta ordinária para destinação do imóvel da União, conforme **Anexo I**.

Sem mais registros, o Presidente passou ao item **III – OUTROS ASSUNTOS**.

Não houve outros assuntos.

Em sequência passou-se ao item **IV - ENCERRAMENTO**, não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo determinada a lavratura da presente ata.

ALINE BEATRÍCIA DAIANA GUIMARÃES IBRAHIM

Presidente e Membro titular GE-DESUP 2 - DIN - representante da SPU

ANDRÉ LUIS PEREIRA NUNES

Membro Substituto GE-DESUP 2 DIN - representante da SPU

BRUNO SCHETTINI GONÇALVES

Membro titular GE-DESUP 2 DIN - representante da SEDDM

ELAINE ARAUJO DOS SANTOS CASTRO

Secretária da Reunião

## ANEXO I

| Nível 2 (GE-DESUP-2 DIN - Eixo Temático - Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público Pública) - Valor de Referência igual ou superior a R\$10 milhões e inferior a R\$ 100 milhões |              |                      |  |           |    |  |                               |                   |                           |   |   |
|---|--------------|----------------------|--|-----------|----|--|-------------------------------|-------------------|---------------------------|---|---|
| #   | PAUTA EMERG. | PROCESSO SEI         | REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL (RIP) | MUNICÍPIO | UF | BENEFICIÁRIO   | ÁREA                          | VALOR AVALIAÇÃO   | INSTRUMENTO DE DESTINAÇÃO | DELIBERAÇÃO   | RESSALVA  |
| 1   | NÃO          | 19739.112594/2022-18 | 0223.00066.500-4                       | Careiro   | AM | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA | 826.920.221,02 m <sup>2</sup> | R\$ 57.884.415,47 | Entrega                   | FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais. | Conforme esclarecimentos prestados por representante da CGIPA, em processo similar, anteriormente deliberado por este GE-DESUP (19739.128761/2022-42) e informações constantes no SPIUnet, as áreas a serem destinadas já |

|   |     |                      |                   |         |    |  |                           |  |                       |   |        |
|---|-----|----------------------|-------------------|---------|----|--|---------------------------|--|-----------------------|---|--------|
|   |     |                      |                   |         |    |  |                           | são de propriedade de União. Sendo assim, a não finalização do processo de demarcação na região não afeta a dominialidade do bem. Considerando que o instrumento de destinação adotado no processo (Entrega) não envolve a transferência de propriedade do imóvel, entende-se não haver restrições à destinação (consecução do Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF) pela não conclusão do PNC. |                       |   |        |
| 2 | NÃO | 04941.003521/2018-87 | 3957.0100166 - 16 | Valença | BA | Porto da Ponta Incorporação Imobiliária SPE Ltda | 715.920,12 m <sup>2</sup> | R\$ 12.908.039,76  | Inscrição de ocupação | FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais. | Não há |



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schettini Gonçalves, Membro Titular**, em 19/09/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Beatrícia Daiana Guimarães Ibrahim, Presidente**, em 19/09/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Pereira Nunes, Membro Suplente**, em 19/09/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Araujo dos Santos Castro, Secretário(a)**, em 19/09/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28099013** e o código CRC **9D7D7F10**.